

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 358/81

INTERESSADA: CLEUSA CAMILLO ATIQUE

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Genética, na FEO. de Jahu.

RELATOR : Cons° Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1841/84 -CTG- APROVADO EM 14/11/84

1. HISTÓRICO:

A Sra. Diretora Executiva da Fundação Educacional de Jahu submete à apreciação deste Conselho o nome de Cleusa Camillo Atique para lecionar, como Professor III, a disciplina Genética, junto ao Departamento de Ciências Morfológicas do Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Ciências Biológicas pela PFCL. de Ribeirão Preto, em 1972.

Possui títulos mais do que suficientes, sendo Mestre e Doutor pela Universidade de São Paulo, nesta área, além de trabalhos de pesquisa e outros títulos.

Grade e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Cleusa Camillo Atique para lecionar, como Professor III, a disciplina Genética, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 24 de outubro de 1.984

a) Cons° Armando Octavio Ramos

Relator

ctg/vmj

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo, Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 07.11.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE